



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.926, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova o financiamento tripartite do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), no âmbito da Região Ampliada de Saúde Sul.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde/SUS;
- a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 747, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 204ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de agosto de 2014.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o financiamento tripartite do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), no âmbito da Região Ampliada de Saúde Sul, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

§ 1º Os valores constantes no Quadro II do Anexo Único desta Deliberação, somente serão repassados a partir da publicação de Portaria do Ministério da Saúde, qualificando o SAMU-192 da Região Ampliada de Saúde Sul.

§ 2º Enquanto o SAMU-192 da Região Ampliada de Saúde Sul não for qualificado pelo Ministério da Saúde, serão considerados para fins de repasse os valores constantes no Quadro I do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2014.

**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.926, DE 20 DE AGOSTO DE
2014 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.926, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

FINANCIAMENTO TRIPARTITE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU-192), NO ÂMBITO DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE SUL

Quadro I – HABILITADO

Custeio Mensal		
Municípios (per capita)	21%	R\$ 660.283,00
Estado	49%	R\$ 1.539.632,13
Ministério da Saúde	31%	R\$ 971.600,00
TOTAL		R\$ 3.171.515,13

Quadro II - HABILITADO E QUALIFICADO

Custeio Mensal		
Municípios (per capita)	21%	R\$ 660.283,00
Estado	35%	R\$ 1.097.027,63
Ministério da Saúde	45%	R\$ 1.414.204,50
TOTAL		R\$ 3.171.515,13